



PREFEITURA MUNICIPAL DE MO
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.435/2004
ALTERADA
LEI Nº 3.505/2005
LEI Nº 3.602/2006

LEI Nº 3.505, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

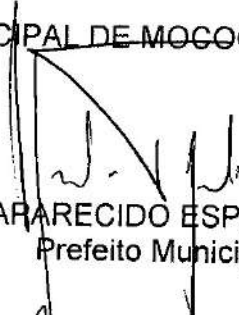
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 046/2005, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

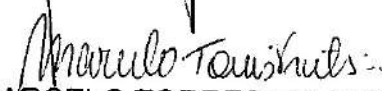
Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de 10% (dez por cento), sobre seus atuais subsídios, a partir de 01 de março de 2005, conforme preleciona o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.434, de 28 de setembro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2005, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 2005.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica